

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 1398/2013 de 1 de Agosto de 2013**

Considerando que as festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso constituem o maior acontecimento de carácter religioso da ilha do Pico e também um dos maiores do género na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o ponto alto daquelas festividades ocorre, anualmente, a 6 de agosto na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.

Assim, determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º e nas alíneas *b)* e *j)* do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte

1 - É concedida tolerância de ponto, no dia 6 de agosto de 2013, aos trabalhadores e agentes da Administração Pública Regional, cujos serviços estejam sedeados na ilha do Pico, por ocasião das festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de julho de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.